



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 375

ASS.

Processo Licitatório nº. 021/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Recorrente: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA

Recorrida: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Trata-se de resposta recurso apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, após ser declarada vencedora a empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.

Após análise do recurso, o processo fora encaminhado para a empresa vencedora do certame, para que se manifestasse sobre as arguições trazidas pela recorrente, o que o fez conforme memorandos anexos ao processo.

O recurso fora interposto tempestivamente, o processo encaminhado à este Assessor para Análise do Pedido.

Com as respostas, fora realizado uma reunião conjunta, entre o departamento Jurídico do Município, membros do departamento de compras e departamento de licitações e o que se verificou é que o edital foi omissivo no que diz respeito aos termos recorridos, e que em pese o interesse público, tocar o processo licitatório poderia gerar um imbróglio maior e levar a presente questão para discussão na justiça, o que poderia acarretar mais demora na prestação dos serviços ora licitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 376  
499.

Desta forma, concluímos que o melhor caminho para que não haja questionamentos futuros é o cancelamento do certame, para realizar as modificações necessárias no edital, e após a realização de um novo certame,

Assim, oriento pelo cancelamento do processo, para que sejam feitas as alterações no edital.

Rio Bom 26/03/2021.

  
**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**